LEI MUNICIPAL N.2400 DE 01 DE JUNHO DE 2005

FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO DE BORBA DIAS FILHO, Prefeito Municipal de São Jerônimo, FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 73, inciso IV da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º- Fica o Município de São Jerônimo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R$ 44.466,20 (quarenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e vinte centavos), que será utilizado na seguinte dotação orçamentária:

1200 SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO
1201 SEC. DE OBRAS E SANEAMENTO E ORG. AUXILIARES
2082 PROGRAMA ESTADUAL DE ELETRIFICAÇÃO RURAL – C/ REC. ESTADO
449051.00.00-Obras e Instalações

ART.2º - Servirá como cobertura do presente Crédito Especial os recursos recebidos do Governo do Estado, conforme convênio firmado.

ART. 3º -Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 01 DE JUNHO DE 2005.

PAULO DE BORBA DIAS FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

LEILA SATURNINO
COORDENADORA DA ADMINISTRAÇÃO